



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 245/2023

EMENTA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024”

Autoria da Emenda: Vereador Jéferson Luís da Silva

Objetivo da Emenda: Alterar por meio de **Redução de Crédito Orçamentário** na programação a seguir especificada e **Acrescer Valor de Crédito Orçamentário** orçado para a **FUNÇÃO 01 LEGISLATIVA**, dentro das fichas integrantes do Grupo de Despesas Pessoal e Encargos, a seguir especificada.

01)- À PROGRAMAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENVOLVENDO A FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA, DENTRO DO GRUPO DE DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS, FICA ACRESCIDO AO VALOR ORIGINAL, CRÉDITO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), QUE ANALITICAMENTE DISCRIMINADO PASSA A PREVALECER COMO SEGUE:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA:

ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO DE GOVERNO | SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | PROGRAMA | AÇÃO-ATIVIDADE | CATEGORIA ECONÔMICA | GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA: (Folha 08)

FICHA	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR ORÇADO ORIGINAL	ACRÉSCIMO	NOVO VALOR ORÇADO
	01.01.01.031.7005.2.257.319001.01.1100000 Manutenção das Atividades Legislativas			
1	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	850.000,00	50.000,00	900.000,00
3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.300.000,00	900.000,00	6.200.000,00
4	Obrigações Patronais	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00
	TOTAL DO ACRÉSCIMO		1.150.000,00	

02)- Para fazer face ao ACRÉSCIMO DA DESPESA anteriormente especificado, fica REDUZIDO o mesmo valor, da seguinte PROGRAMAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTENCENTE AO PODER EXECUTIVO abaixo discriminada, alterando-se para menos, os respectivos valores:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA:

ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO DE GOVERNO | SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | PROGRAMA | AÇÃO-ATIVIDADE | CATEGORIA ECONÔMICA | GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA: (Folha 98)

FICHA	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR ORÇADO ORIGINAL	REDUÇÃO	NOVO VALOR ORÇADO
	03.01.04.122.7001.2.250.3390.36.01.1100000 Manutenção dos Serviços Administrativos			
121	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00	-50.000,00	150.000,00
	03.01.04.122.7001.2.250.3390.39.01.1100000 Manutenção dos Serviços Administrativos			
124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.386.906,00	-900.000,00	3.486.906,00
	03.01.04.122.7001.2.765.3390.39.01.1100000 Reforma do Prédio Paço Municipal			
2439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00	-200.000,00	300.000,00



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

TOTAL DA REDUÇÃO	1.150.000,00
------------------	--------------

O Anexos, Demonstrativos e Relatórios, Analíticos e Consolidados, constantes do Projeto de Lei nº 245/2023, com as alterações descritas nos ITENS 01 (ACRÉSCIMO) e 02 (REDUÇÃO), passam a prevalecer alterados, sobrepondo-se aos valores originais, após a devida adequação e consolidação técnica dos referidos quadros.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 18 de Outubro de 2023.


Vereador JEFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº

A presente Emenda Modificativa nº 001 visa reestabelecer os valores originais destinados para a Função de Governo Legislativa, considerando que os valores alocados para esta área tiveram os seus valores reduzidos em relação ao apresentado pela Mesa Diretora da Câmara, por ocasião da apresentação de sua Proposta Orçamentária para o ano de 2024.

Houve uma redução significativa do valor total orçado para as Despesas de Pessoal, no montante de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), sem critérios, ou seja, um contingenciamento aleatório, não sendo possível identificar, com base no projeto de lei enviado pelo Executivo, e sua justificativa, qual o verdadeiro motivo que ocasionou tal decisão, sem articulação ou de uma maneira harmônica sempre mantida entre os dois Poderes.

O Poder Legislativo participa do orçamento de maneira individualizada e independente quanto à sua elaboração. Há que se frisar, que os valores solicitados estavam dentro de parâmetros legais e constitucionais aceitáveis, o que havia sido minuciosamente calculado pelos técnicos da Casa e segundo a política de pessoal adotada pela Mesa Diretoria para o próximo ano.

Se mantida a proposta apresentada pelo Executivo, há risco eminente de que os valores orçados sejam insuficientes para atender as despesas previstas para pessoal e encargos para o ano em referência, ou seja, para manter os salários dos servidores, subsídios dos vereadores e dos seus referidos encargos.

A alteração proposta, visa recompor os valores anteriormente apresentados pela Câmara, para proporcionar a manutenção normal de sua folha de pagamento e encargos obrigatórios.

Quanto às reduções feitas, estas não estão dentro das condições de impedimento técnico, legal ou constitucional, tratando-se de despesas normais de manutenção do Poder Executivo, que podem durante o exercício serem novamente adequadas conforme dispõe o artigo 4º e seguintes do Projeto de Lei nº 245/2023.

Nesse sentido, a presente emenda se faz necessária e atende ao interesse público, dentro das prerrogativas do Poder Legislativo.

Solicito e aguardo aprovação da referida Emenda Impositiva

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 18 de Outubro de 2023.

Vereador JEFERSON LUIS DA SILVA
Presidente